



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3518-5050 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450
C.N.P.J 79.869.772/0001-14

INDICAÇÃO

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo N.º 811 / 2020

Campo Mourão, 04 / 05 / 2020 Horas 12:35

Wagner de
PROTÓCOLOGISTA

04.2020

CONTRÁRIO À TRAMITAÇÃO
DÊ-SE CIÊNCIA AO AUTOR

08 / 05 / 2020

Yadim

O Vereador que o presente subscreve, nos termos do art. 128, § 1º, inciso I, do Regimento Interno desta Casa de Leis, e nos termos do contido na LDO/2020, através do Programa: 0006 - Programas de Planejamento Urbano - Ação 2052: Manter as Atividades do Departamento de Sistema Viário e Transporte Urbano; **INDICA** à Mesa, o envio de ofício ao **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO – TAUILLO TEZELLI**, sugerindo que seja realizada a implantação da Identificação das Ruas e Avenidas através da repintura dos postes em toda a extensão do **Jardim Veneza, no Grande Lar Paraná**, pois não há pinturas nos postes com os nomes das ruas e avenidas, o que está causando dificuldades de localização, tanto aos moradores como de outras pessoas que precisam chegar ao local.

JUSTIFICATIVA:

A presente proposição se faz pertinente, visto que o Vereador foi procurado por munícipe que relatou a falta de identificação (nomes) das ruas e avenidas nos postes do Jardim Veneza.

Fazem-se necessárias as melhorias pleiteadas, e assim proporcionar maior facilidade de localização aos que transitam no bairro.

P. Deferimento,

SALA DAS SESSÕES, em 04 de Maio de 2020.



Olivino Custódio
OLIVINO CUSTÓDIO
Vereador - PSD

A COORDENADORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS CERTIFICA:

INDICAÇÃO Nº 811 /2020.

REQUERIMENTO Nº _____ /2020.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 11/2013.

SOBRE A MATÉRIA:

não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.

existe o registro de súmula de outro Vereador e **CÓPIA ANEXO.**

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

Necessita de análise jurídica.

não há qualquer óbice.

a proposição é idêntica a outra (anexo) Já aprovada (167, I, a RI)
 Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167, I, b)
 Já transformado em diploma legal (167, I, C)

a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

Em conformidade com o texto apresentado no requerimento nº /2017, datado em _____ do corrente ano, a divisão legislativa indica que o texto é semelhante à indicação e não de requerimento.

TRATA-SE DE REQUERIMENTO E/OU PROJETO COM A MESMA OU OPOSTA FINALIDADE DE OUTRO JÁ APROVADO (ARTIGO 167, INCISO VI) CONFORME DOCUMENTO ANEXO.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

há óbice; a proposição está protocolizada de forma equivocada. Deveria ter sido protocolizada conforme o art. 128, § 1º inciso I, do regimento interno.

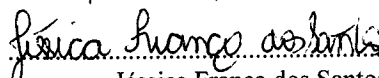
A proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

A proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº _____ /2017 (em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

A PROPOSIÇÃO TEM CONTEÚDO QUE FOI OBJETO DE INDICAÇÃO OU REQUERIMENTO APROVADOS NOS ÚLTIMOS 180 (CENTO E OITENTA DIAS) (CÓPIA ANEXO) - ART. 151, § 2º, INCISO II, ALÍNEA "E", DO R.I.

A PROPOSIÇÃO REFERE-SE A OBJETIVO/META NÃO INCLUÍDO NO PLANO PLURIANUAL E LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, VIGENTES – ART. 128, § 2º, DO R.I.

Campo Mourão, 05 de Maio de 2020.



Jéssica França dos Santos

Coordenadoria de Assuntos Legislativos

596/2020 - 11/03 - INDICAÇÃO - Sidnei Jardim - REALIZAR A PINTURA NOS POSTES OU A COLOCAÇÃO DE PLACAS INFORMANDO O NOME DAS VIAS, INDICAÇÃO DO CÓDIGO DE ENDEREÇAMENTO POSTAL - CEP E LOCALIZAÇÃO DE BAIRROS, EM TODA A EXTENSÃO DO PERÍMETRO URBANO DO JARDIM VENEZA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO.



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488 - Telefone (44) 3518-5050 - CEP 87302-220

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

DIRETORIA JURÍDICA

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 06/05/2020.

(x) Indicação nº 811/2020 () Requerimento /2020 () Moção nº /2018

AUTORIA: Olivino Custódio

OCORRÊNCIAS:

- () Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- (x) Verificação de Prejudicialidade.
- () Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- () Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- () Inconstitucional por ferir:.....
- () Inorgânico por ferir:.....
- () Ilegal por ferir:.....
- () Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....

Obs. Conforme certidão da Coordenadoria de Assuntos Legislativos existe a indicação nº 596/2020, que trata do mesmo assunto.

Parecer prolatado em 07/05/2020

- () favorável à tramitação.
- () favorável à tramitação com emendas.
- () Pela apresentação de substitutivo
- (x) Contrário à tramitação
- () Emendas em anexo.
- () Substitutivo em anexo.
- () Diligências.

Ulisses Lima Takarada

Procurador Jurídico

OAB/PR 59.148